



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS  
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E EDUCAÇÃO DIGITAL

**EDITAL Nº 41/2026**

**EDITAL - PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS**

A Diretoria de Educação a Distância e Educação Digital da Universidade Federal de Minas Gerais (DEDD/UFMG) faz saber que estarão abertas, no período de **14 a 23 de janeiro de 2026**, as inscrições para o Processo de Seleção de **02 (dois) bolsistas** do Programa de Bolsas de Extensão (PBEXT) da Universidade Federal de Minas Gerais para o **Programa de Extensão Aproxime-se**, conforme cronograma do Quadro 1. Sendo:

**01 bolsa Pbext** – destinada a estudantes de graduação da UFMG

**01 bolsa Pbext Ação Afirmativa** – destinada exclusivamente a graduandos classificados socioeconomicamente nos níveis I, II e III da Fundação Universitária Mendes Pimentel (Fump) ou que ingressaram na UFMG pelo sistema de cotas.

<b>Data de publicação do Edital</b>	08 de janeiro de 2026
<b>Período de inscrições</b>	14 de janeiro de 2026 a 23 de janeiro de 2026
<b>Lista de candidatos que apresentaram documentação correta</b>	28 de janeiro de 2026
<b>Prova virtual de conhecimentos sobre a Extensão e o Programa Aproxime-se</b>	30 de janeiro de 2026, das 00h às 23h59. (DEDD Virtual)
<b>Lista de candidatos habilitados para entrevista on-line</b>	03 de fevereiro de 2026
<b>Entrevista online dos doze primeiros colocados na prova virtual para cada vaga</b>	05 e 06 de fevereiro de 2026, das 8h às 12h
<b>Resultado preliminar do processo seleção</b>	A partir de 11 de fevereiro de 2026
<b>Interposição de recursos</b>	11 de fevereiro a 13 de fevereiro de 2026
<b>Resultado final do processo seleção</b>	A partir de 25 de fevereiro de 2026
<b>Início das atividades</b>	16 de março de 2026

**Quadro 1:** Cronograma de execução do edital

## 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O presente documento rege o processo de seleção de bolsistas para o **Programa Aproxime- se**, da DEDD/UFMG.
- 1.2. O Processo de Seleção de bolsistas será regido pelas regras estabelecidas neste documento e executado pela DEDD/UFMG.
- 1.3. A atuação do bolsista não gerará quaisquer vínculos empregatícios com a UFMG, sendo sua atribuição e remuneração definidas de acordo com as normas do Programa de Bolsas de Extensão da Pró-Reitoria de Extensão da UFMG.
- 1.4. Poderão inscrever-se alunos da UFMG regularmente matriculados nos Cursos de Graduação da UFMG, tanto na modalidade a distância quanto na modalidade presencial, **que estejam cursando do 3º ao 5º período no 2º semestre de 2025.**
- 1.5. Os bolsistas exercerão atividades junto aos alunos, coordenadores e tutores dos cursos da UFMG, assim como com as comunidades locais onde os polos estejam localizados.
- 1.6. Os bolsistas deverão ter disponibilidade para reuniões na DEDD e para viagens, caso se faça necessário, principalmente nos finais de semana.
- 1.7. O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações estabelecidas será automaticamente eliminado do processo de seleção.
- 1.8. Os candidatos classificados em posições excedentes poderão ser chamados caso haja desistência ou caso seja constatada a inaptidão de um ou mais dos candidatos selecionados.
- 1.9. A bolsa Ação Afirmativa é destinada, exclusivamente, a estudantes que ingressaram na UFMG pelo sistema de cotas e/ou classificados(as) socioeconomicamente no nível I, II ou III pela Fundação Universitária Mendes Pimentel (FUMP), estudantes mães com criança cursando o Ensino Infantil ou Fundamental na rede pública de ensino, estudantes travestis e transexuais, estudantes com deficiência, estudantes indígenas e quilombolas, estudantes refugiados(as).

## 2. DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

- 2.1. É necessário ter disponibilidade para dedicar **20 (vinte) horas semanais** ao trabalho, incluindo reuniões, encontros com a coordenação do Programa e viagens.
- 2.2. O bolsista receberá bolsa mensal no valor de **R\$ 700,00 (setecentos reais)**, de acordo com as normas do Programa de Bolsas de Extensão da Pró-Reitoria de Extensão da UFMG.
- 2.3. A bolsa terá vigência de **março de 2026 a fevereiro de 2027**.
- 2.4. As atividades terão início em **16 de março de 2026**.

## 3. DO NÚMERO DE VAGAS

- 3.1. Será ofertada **01 (uma) vaga bolsista PBExt** para o primeiro candidato colocado na classificação final para esta vaga. Será ofertada **01 (uma) valga para bolsista PBExt Ação Afirmativa** para o primeiro colocado na classificação final para esta vaga.

3.2. No ato da inscrição, o candidato deverá optar por qual vaga deseja concorrer.

#### 4. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

4.1. A inscrição será realizada exclusivamente via Internet, pelo endereço eletrônico <https://www.ufmg.br/dedd/edital-018-2026/> no período de 14 de janeiro de 2026 a 23 de janeiro de 2026.

4.2. Para se inscrever, o candidato deverá conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste edital.

4.3. Para realizar a inscrição, o candidato deverá:

4.3.1. Preencher o formulário eletrônico disponível no site <https://www.ufmg.br/dedd/edital-018-2026/>

4.3.2. Enviar eletronicamente a cópia digital dos seguintes documentos:

a) *Curriculum Lattes* completo;

b) Histórico Escolar de Graduação;

c) Comprovante de matrícula no segundo semestre de 2025;

d) Autodeclaração ou comprovante que assegura o benefício destinado aos seguintes grupos, conforme item 1.9: comprovante de classificação socioeconômica no nível I, II ou III pela Fundação Universitária Mendes Pimentel (FUMP); comprovante de ingresso na UFMG pelo sistema de cotas; comprovante de matrícula da criança em idade escolar ou autodeclaração (veja modelos em <https://www.ufmg.br/dedd/autodeclaracoes/> )

4.3.3. Os documentos deverão ser enviados em arquivos separados, no formato PDF (Portable Document Format), com tamanho máximo de 3 (três) megabytes cada um.

4.4. As inscrições deverão ser realizadas até às **17h do dia 23 de janeiro de 2026**.

4.5. A inscrição somente será considerada efetivada após o preenchimento dos dados pessoais do candidato no formulário eletrônico e o envio dos documentos relacionados no item 4.3.2.

4.6. A DEDD/UFMG não se responsabiliza pela inscrição de candidatos que não tenham comunicado, no prazo das inscrições, eventuais problemas no envio do formulário eletrônico.

4.7. O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações estabelecidas neste edital será automaticamente eliminado do processo de seleção.

4.8. Os candidatos precisam ter familiaridade com o uso de computadores e internet, programas de mensagens instantâneas, saber realizar navegação on-line para participar de discussões e para desenvolver outras atividades encaminhadas pelos coordenadores do Programa.

4.9. Constatada a falta ou irregularidade de qualquer documento, o candidato será automaticamente excluído do Processo de Seleção.

#### 5. DA AVALIAÇÃO

5.1. O processo de seleção será constituído de três etapa que abrangem:

a) Verificação da documentação do item 4.3.2 (eliminatória – sem pontuação)

b) Prova virtual de conhecimentos sobre Extensão e o Programa Aproxime-se de acordo com referências indicadas no Anexo I, a ser realizada no DEDD Virtual. (60 pontos)

c) Entrevista on-line a ser agendada pela DEDD nas quais o candidato apresentará suas motivações para participar do Programa. (40 pontos)

d) Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, a partir da soma das notas das etapas b e c.

## DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

- a. O resultado preliminar será divulgado no endereço eletrônico da DEDD/UFMG <https://www.ufmg.br/dedd/edital-018-2026/> a partir do dia **11 de fevereiro de 2026**.
- b. O resultado final (após análise dos recursos) será divulgado no endereço eletrônico da DEDD/UFMG <https://www.ufmg.br/dedd/edital-018-2026/> a partir do dia **25 de fevereiro de 2026**.

## DA COMISSÃO EXAMINADORA

- a. A Comissão Organizadora será designada pela Direção da DEDD. A relação nominal da comissão será divulgada no site da DEDD até 48 horas antes do início do processo seletivo.

## DO DIREITO A RECURSO

- a. O recurso será julgado pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo.
- b. O recurso deverá ser interposto no prazo de **3 (três)** dias úteis a contar da data de divulgação do resultado preliminar do processo seletivo no site da DEDD/UFMG
- c. O recurso deverá ser encaminhado para o e-mail [extensao@dedd.ufmg.br](mailto:extensao@dedd.ufmg.br), com o assunto RECURSO EDITAL APROXIME-SE. O recurso deverá ser redigido em arquivo de texto, impresso pelo candidato, assinado, digitalizado e enviado em formato PDF.
- d. Recursos sem a devida exposição de justificativa serão desconsiderados.
- e. O resultado do julgamento será disponibilizado no prazo de até **03 (três)** dias úteis do final do prazo de interposição dos recursos no site <https://www.ufmg.br/dedd/edital-018-2026/>.

## SOBRE O PROGRAMA

- a. O Aproxime-se é um programa de extensão da DEDD/UFMG que visa aproximar a Universidade, polo de apoio presencial e comunidade (acadêmica e local), com o objetivo de proporcionar atividades educativas que visem fazer de cada polo mineiro um lócus ativo de encontro, de formação de profissionais, bem como da divulgação do saber, da ciência e da tecnologia. Além disso, pretende ser um espaço para discussão de questões atuais, de elucidações à população de problemas por ela vividos e de fortalecimento da formação do aluno da graduação e da atividade docente.

- b. O “Aproxime-se” tem como objetivos:

- a) Criar oportunidade para que os alunos matriculados em diferentes cursos das modalidades a distância e presencial possam se integrar e se relacionar a partir de atividades ou de formações curriculares transversais;
    - b) Ampliar a formação dos alunos, bem como compartilhar com as comunidades interessadas filmes, comentários, oficinas e outros artefatos formativos, visando à atualização dos participantes em discussões relevantes e próprias de nossos tempos;

- c) Oportunizar aos estudantes a possibilidade de vivenciarem, além do ensino, a extensão universitária e a pesquisa;
- d) Oportunizar aos estudantes os tempos e os espaços para que possam cumprir algumas das exigências curriculares, como é o caso das Atividades Complementares.

## DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA

- a . **Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFMG e não ser beneficiário de qualquer outro tipo de bolsa paga por programas oficiais.**
- b. Realizar o cadastro no Sistema de Fomento da PROEX e, após ser vinculado(a) à bolsa pelo orientador(a), retornar ao Sistema para preencher corretamente os dados necessários para efetivação do pagamento da bolsa e aceitar o Termo de Compromisso.
- c. Dedicar **20 (vinte) horas semanais** para as atividades do programa, projeto ou curso de extensão para o qual foi selecionado(a), sem comprometer o rendimento acadêmico.
- d. Participar da Jornada de Extensão da UFMG/2026.
- e . **Participar das atividades do Encontro de Extensão em 2026** , realizado no âmbito da Semana do Conhecimento apresentando trabalho como autor(a) ou coautor(a).
- f. Preencher, no Sistema de Fomento da PROEX, o Formulário de Avaliação em até 30 dias após o último dia de vigência da bolsa e/ou de seu desligamento do programa, projeto ou curso. Somente após o preenchimento do Formulário de Avaliação, o(a) estudante conseguirá emitir sua Declaração de Participação.
- g. Participar das Capacitações promovidas pelo “Aproxime-se” durante o ano.
- h. Comparecer à DEDD/UFMG sempre que se fizer necessário.
- i. Comunicar à Coordenação do programa por escrito o seu desligamento, caso ocorra conclusão do curso de graduação, trancamento de matrícula e desistência da bolsa ou curso.

## DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA RECEBIMENTO DA BOLSA

11.1 O candidato selecionado deverá possuir conta corrente no Banco do Brasil, da qual seja o único titular.

11.2. A não inserção dos dados bancários pelo bolsista no Sistema de Fomento, até o dia 15 (quinze) do mês de início de suas atividades, acarretará na não efetivação do seu cadastro e no consequente não pagamento da bolsa.

11.3. Não será efetuado pagamento em conta poupança, conjunta ou de titularidade de terceiros.

11.4. A PROEX não efetua pagamento retroativo de bolsas, em nenhuma hipótese.

## DO CANCELAMENTO E DA SUBSTITUIÇÃO

- a. São motivos de cancelamento da bolsa ou substituição de bolsista: a conclusão do curso de graduação; o desempenho acadêmico insuficiente; o trancamento de matrícula; a desistência da bolsa ou do curso; o abandono do curso e a prática de atos não condizentes com o ambiente universitário, nos termos da Resolução Complementar nº 03/2012 do Conselho Universitário da UFMG, de 27 de novembro de 2012; o não cumprimento das atividades previstas no plano de atividades do bolsista, garantida a ampla defesa e o contraditório.
- b. O bolsista que durante a vigência do contrato não se matricular no semestre consecutivo ou for desligado da UFMG, terá a sua bolsa suspensa e será substituído por candidato da classificação subsequente.
- c. A não participação do bolsista nas atividades elencadas no item 10 implicará em seu desligamento da atividade de extensão.

## DISPOSIÇÕES FINAIS

- a. Todas as publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no endereço eletrônico da DEDD/UFMG <https://www.ufmg.br/dedd/>, sendo seu acompanhamento de inteira responsabilidade do candidato.
- b. A DEDD/UFMG reserva-se o direito de cancelar, anular ou adiar o Processo Seletivo por motivo de força maior ou por baixo número de candidatos inscritos, a critério da própria Diretoria, dando ampla divulgação de seus atos e de eventuais providências a serem tomadas pelos candidatos que já tenham efetivado sua inscrição.
- c. Incorporar-se-ão a este edital, para todos os efeitos, quaisquer Editais Complementares que vierem a ser publicados pela DEDD/UFMG.
- d. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo e-mail: [extensao@dedd.ufmg.br](mailto:extensao@dedd.ufmg.br).

Belo Horizonte, 08 de janeiro de 2026

Vilma Lúcia Macagnam Carvalho  
Diretora de Educação a Distância e Educação Digital da UFMG

## ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA DE CONHECIMENTOS SOBRE EXTENSÃO E O PROGRAMA APROXIME-SE:

DEDD/UFMG, Programa Aproxime-se. Disponível em: <https://www.ufmg.br/dedd/extensao/programa-aproxime-se/>  
FORPROEX. Política Nacional de Extensão Universitária. Capítulos 4 a 6. Disponível em:  
<https://www.ufmg.br/proex/wp-content/uploads/2021/12/PNEU.pdf>



Documento assinado eletronicamente por **Vilma Lucia Macagnan Carvalho, Diretor(a)**, em 08/01/2026, às 11:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufmg.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4868879** e o código CRC **CA410832**.